



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____

Procedência: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7239 / 2018

Requerente: **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E** CNPJ: **17.857.915/0001-10**

Contato: **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**

Telefone: **46 8801 5347**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO PARA SUPRESSÃO DE ITENS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2018 - PREGÃO 17/2018**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 03 de Agosto de 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

Anexo: _____



ADITIVO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Com o presente solicitamos que seja emitido **aditivo de supressão parcial e total dos itens do contrato que segue:**

INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.

Inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10

Pregão - 17/2018

SUPRESSÃO PARCIAL DO ITEM:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA CARGA HORÁRIA DE 28 HORAS/AULA SEMANAL Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS POR TURMA		MES	10,00	3.814,30	38.143,00

SUPRESSÃO PARCIAL DO ITEM:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP	5	59643	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS/AULA SEMANAL Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS		MES	10,00	2.174,50	21.745,00

O pedido justifica-se tendo em vista que esse serviço não esta sendo prestado de forma integral, devido a não ter atingido o número suficiente de alunos para o fechamento da turma. Salienta-se que a empresa manifestou sua concordância no presente pedido, solicita-se assim o aditivo de supressão.

Francisco Beltrão 18 de agosto de 2018.

Nádia Bonatto
Diretora da Sec. de Assistência Social

Margarete M Dalla Costa
CPF 513.553.889-53



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, com sede na R GIOCONDO FELIPPI, 888 Q 60 L 11 - CEP: 85605330 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão - 17/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP P	5	59643	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL		MES	10,00	4.349,00	43.490,00
				0 108,72 x 20			2174,50	2.174,50
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP P	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL		MES	10,00	5.449,00	54.490,00
				0 136,22 x 28			3814,30	38.413,00
TOTAL								97.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 17/2018.

OFICINA DE CAPOEIRA

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

INSTRUTOR: JOAREZ/BRUNA

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA - JOAREZ	ESCOLA OFICINA <i>CEJU</i>	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEGUNDA-FEIRA - BRUNA	CEJU	9:30-11:30/15:40-17:00	4 HORAS
QUARTA-FEIRA	FORMANDO		1 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEXTA-FEIRA	FORMANDO		3 HORAS
SABADO	<i>CEJU</i>	13:00-17:00	4 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			28 HORAS



MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

INSTRUTOR: JOAREZ/BRUNA

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA - JOAREZ	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEGUNDA-FEIRA - BRUNA	CEJU	9:30-11:30/15:40-17:00	4 HORAS
QUARTA-FEIRA	FORMANDO		1 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEXTA-FEIRA	FORMANDO		3 HORAS
SABADO		13:00-17:00	4 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			28 HORAS



MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

INSTRUTOR: JOAREZ/BRUNA

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA - JOAREZ	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEGUNDA-FEIRA - BRUNA	CEJU	9:30-11:30/15:40-17:00	4 HORAS
QUARTA-FEIRA	FORMANDO		1 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
SEXTA-FEIRA	FORMANDO		3 HORAS
SABADO		13:00-17:00	4 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			28 HORAS



OFICINA DE TEATRO

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

EMPRESA: ÍNTEGRA

INSTRUTOR: ROBERTO

TURMAS COM NÚMERO DE ALUNOS INJUSTIFICÁVEL

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	CCI	16:30-18:15	2:45 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-16:30	3:30 HORAS
SEXTA-FEIRA	CEJU		6 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			24:15 HORAS



MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

EMPRESA: ÍNTEGRA

INSTRUTOR: ROBERTO

TURMAS COM NÚMERO DE ALUNOS INJUSTIFICÁVEL

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO (MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	CCI	16:30-18:15	2:45 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-16:30	3:30 HORAS
SEXTA-FEIRA	CEJU		6 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			24:15 HORAS

98

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

EMPRESA: ÍNTEGRA

INSTRUTOR: ROBERTO

TURMAS COM NÚMERO DE ALUNOS INJUSTIFICÁVEL

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
TERÇA-FEIRA	CCI	16:30-18:15	2:45 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-16:30	3:30 HORAS
SEXTA-FEIRA	CEJU		6 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			24:15 HORAS





CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, com sede na R GIOCONDO FELIPPI, 888 Q 60 L 11 - CEP: 85605330 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão - 17/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EMP	5	59643	OFICINA DE TEATRO CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES : 250 ALUNOS Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS		MES	10,00	4.349,00	43.490,00



AS
OFICINA
S
SERAO
MINISTR
ADAS
PARA
OS
USUARI
OS DO
CENTR
O DE
CONVIV
ENCIA
-CCI,
CENTR
O A
JUVENT
UDE -
CEJU,
ESCOLA
OFICINA
ADELIRI
A
MEURE
R E
PROJET
O
FORMA
NDO
CIDADÃ
O.

O
LOCAL,
DATA
PARA O
INÍCIO E
TÉRMIN
O DO
CURSO
E
HORÁRI
OS
SEGUIR
À AS
DEMAN
DAS DA
PROGR
AMAÇÃ
O E
CRONO
GRAMA
DA
SECRET
ARIA
MUNICI
PAL DE
ASSIST
ENCIA
SOCIAL.

CONTE
ÚDO
PROGR
AMÁTIC



O MÍNIMO NECESSÁRIO:
O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A



CRIATIVIDADE E A
EMOÇÃO NAS
ATIVIDADES
TEATRAIS O
ALUNO SE
REVELA E SE
DESCOBRE
POR INTEIRO

OBJETIVOS
GERAIS DO
TEATRO
CURSO LIVRE:

- DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA;

- OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO;

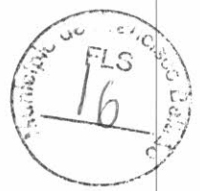
- DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO ESPONTÂNEA



DE,
IMAGIN
AÇÃO,
OBSERV
AÇÃO,
PERCEP
ÇÃO E
RELACI
ONAME
NTO
SOCIAL.

•
ATRAVÉ
S DA
TÉCNIC
A
VOCAL,
TRABAL
HAR
COM O
ALUNO
AS
INÚMER
AS
POSSIBI
LIDADE
S DE
DESENV
OLVIME
NTO E
UTILIZA
ÇÃO DA
VOZ. •
INTEGR
AÇÃO
DO
INDIVÍD
UO NO
GRUPO.
• O
PÚBLIC
O ALVO
DO
CURSO
DE
TEATRO
SÃO
CRIANÇ
AS A
PARTIR
DE 10
(DEZ)
ANOS,
JOVENS
E
ADULTO
S DE
TODAS
AS
IDADES.

OBRIGA
ÇÕES
DA
EMPRE



SA
CONTR
ATADA:

A) A
EMPRE
SA
CONTR
ATADA
DEVERÁ
DISPONI
BILIZAR
DE
INSTRU
TOR
COM
COMPR
OVADA
QUALIFI
CAÇÃO
PROFIS
SIONAL

PARA
TRABAL
HAR 40
HORAS
SEMAN
AIS.

B)
FORNE
CER
TODA A
MATÉRI
A-PRIMA
EQUIPA
MENTO
S E
MATERI
AL
DIDATIC
O PARA
UM
CURSO
TOTALM
ENTE
PRÁTIC
O COM
EXCELE
NCIA E
QUALID
ADE.

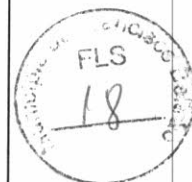
C) A
PROPO
STA
CONTE
NDO OS
CONTE
ÚDOS E
METOD
OLOGIA,
ASSIM
COMO
OS
MATERI
AIS
(APOSTI
LAS,



LIVROS,
CADER
NOS,
ETC.)
DEVERÁ
SER
PREVIA
MENTE
APROVA
DA
PELA
SECRET
ARIA DE
ASSIST
ÊNCIA
SOCIAL.

D) AS
TURMA
S
FARÃO
APRESE
NTAÇÕE
S PARA
EVENTO
S,
SEMPR
E QUE
SOLICIT
ADOS
PELA
SECRET
ARIA DE
ASSIST
ÊNCIA
SOCIAL,
NAS
APRESE
NTAÇÕE
S É
OBRIGA
TÓRIO À
PRESEN
ÇA DOS
INSTRU
TORES.

E) A
EMPRESA
CONTR
ATADA
SE
RESPO
NSABILI
ZA
PELO
FORNE
CIMENT
O DE
FIGURIN
OS,
CENÁRI
OS,
SONOPL
ASTIA,
MAQUIA
GEM,
ELABOR
AÇÃO



			DE TEXTOS. SENDO QUE O TRANSP ORTE PARA A APRESE NTAÇÃO DAS PEÇAS RESPO NSABILI DADE DA SECRET ARIA DE ASSIST ÊNCIA SOCIAL. F) O INSTRU TOR DO CURSO OBRIGA TORIAM ENTE DEVE POSSUI R FORMA ÇÃO EM ARTES (LICENC IATURA) CREDE NCIAL DE ATOR(A) PROFIS SIONAL, INSCRIÇ ÃO PROFIS SIONAL EM SITUAÇ ÃO REGULA R JUNTO RESPEC TIVO ÓRGÃO REPRES ENTATI VO REGION AL.				
LOTE: 001 - ITENS EXCL USIVO S PARA ME/EP P	11	59649	OFICINA DE CAPOEI RA CARGA HORÁRI A DE 40 HORAS/ AULA	MES	10,00	5.449,00	54.490,00



SEMANAL
Nº DE PARTICIPANTES : 25 ALUNOS POR TURMA

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÃO AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRE

SA
DEVERÁ
DISPONI
BILIZAR
INSTRU
TOR
COM
COMPR
OVADA
QUALIFI
CAÇÃO
TÉCNIC
A PARA
MINISTR
AR 40
HORAS
SEMAN
AIS.

B)
FORNE
CER
TODA A
MATÉRI
A-PRIMA
EQUIPA
MENTO
S E
MATERI
AL
DIDATIC
O PARA
UM
CURSO
TOTALM
ENTE
PRÁTIC
O COM
EXCELE
NCIA E
QUALID
ADE.

C) A
PROPO
STA
CONTE
NDO OS
CONTE
ÚDOS E
METOD
OLOGIA,
ASSIM
COMO
OS
MATERI
AIS
(APOSTI
LAS,
LIVROS,
CADER
NOS,
ETC.)
DEVERÁ
SER
PREVIA
MENTE
APROVA
DA
PELA

TOTAL	97.980,00
-------	-----------

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 17/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 97.980,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor acordado para o fornecimento do objeto do presente contrato será realizado no prazo de <PRAZOPAGAMENTO> (<PRAZOPAGAMENTO#E>) dias, contados da data da apresentação da respectiva Nota Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 17/2018 - Pregão e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1690	06.005.08.243.0801.6025	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1680	06.005.08.243.0801.6025	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
2040	06.005.08.244.0801.2034	935	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
1730	06.005.08.243.0801.6026	934	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA E FORMA DE ENTREGA

Os serviços deverão ser prestados até onze dias de março de 2019, Assessoria de Comunicação Social, do município de Francisco Beltrão – PR.



CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no Pregão n° 17/2018 - e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do presente termo ficará a cargo de NADIA TERESINHA BONATTO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, doze dias de março de 2018.

CLEBER FONTANA
CPF N° 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL

INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
CONTRATADA

CONTRATANTE

MARGARETE M DALLA COSTA
CPF 513.553.889-53



TESTEMUNHAS:

PEDRINHO VERONEZE

NADIA TERESINHA BONATTO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17857915/0001-10
Razão Social: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL LTDA ME
Nome Fantasia: INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROFISSIONAL
Endereço: R GIOCONDO FELIPPI 888 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

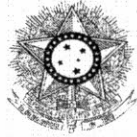
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/07/2018 a 19/08/2018

Certificação Número: 2018072104552840028255

Informação obtida em 03/08/2018, às 09:08:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 17.857.915/0001-10

Certidão nº: 155381732/2018

Expedição: 03/08/2018, às 09:09:07

Validade: 29/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.857.915/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA
CNPJ: 17.857.915/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

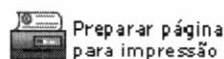
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 15:08:58 do dia 25/04/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/10/2018.

Código de controle da certidão: **4A68.976E.DBC7.CCF8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0854/2018

PROCESSO Nº. : 7239/2018
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO : INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 160/2018 (Pregão nº. 17/2018), firmado com a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, que tem como objeto serviços de ministrar oficinas, para o fim de alterar a Cláusula Primeira, no item 11 do lote 1 (oficina de capoeira) reduzindo a carga horária para 28 (vinte e oito) horas semanais e o valor unitário para R\$ 3.814,30; e no item 05 do lote 01 (oficina de teatro) reduzindo a carga horária para 20 (vinte) horas semanais e o valor unitário para R\$ 2.174,50.

O procedimento veio acompanhado de relatório das turmas de alunos (fls. 04/10), cópia do contrato (fls. 11/23), e Certidões Negativas (fls. 24/26).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação.

Eis o que estabelece o referido dispositivo:

Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se "não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso".

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que "a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia".

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original.

De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei nº. 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmude o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

"Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, consequentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato."

No presente caso, a Secretaria interessada solicitou alteração na descrição do item 11 do lote 1 (oficina de capoeira), especificamente para efetuar a redução da carga horária, alterando-a de 40 (quarenta) para 28 (vinte e oito) horas semanais, assim como a alteração do item 05 do lote 01 (oficina de teatro), efetuando a redução da carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais.

Justifica-se o pedido tendo em vista que os serviços não tem sido prestados de forma integral, por não ter atingido número suficiente de alunos inscritos.

Conseqüentemente, o valor unitário a ser pago pelos serviços prestados deve sofrer redução proporcional à carga horária efetivamente prestada, resultando no valor mensal de R\$ 3.814,30 para o item 11 e R\$ 2.174,50 para o item 05.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação (demanda menor para os serviços com modificação moderada do objeto) e que não importa em gastos além dos previstos no contrato inicial, fato que, por si só, já demonstra a conveniência para a municipalidade.

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do Município e do prestador do serviço, não há óbice a que se promova a alteração pretendida, verificando-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual.

Ainda, observa-se que a contratada apresentou concordância expressa com a alteração pleiteada, subscrevendo conjuntamente o pedido de fl. 02 com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 12/03/2019 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 03/08/2018, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** da pretensão formulada, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 160/2018 (Pregão nº. 17/2018), firmado com a empresa **INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME**, que tem como objeto serviços de ministrar oficinas, para o fim de alterar a Cláusula Primeira, no item 11 do lote 1 (oficina de capoeira) reduzindo a carga horária de 40 para 28 (vinte e oito) horas semanais e o valor unitário de R\$ 5.449,00 para R\$ 3.814,30; e no item 05 do lote 01 (oficina de teatro) reduzindo a carga horária de 40 para 20 (vinte) horas semanais e o valor unitário de R\$ 4.349,00 para R\$ 2.174,50.




MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹ necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 16 de agosto de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 366/2018

PROCESSO N.º : 7239/2018
REQUERENTE : INTEGRA DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISISONAL LTDA ME
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 160/2018 – PREGÃO N.º 017/2018
OBJETO : MINISTRAR OFICINAS E CURSOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E POTENCIALIDADES DO PÚBLICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de supressão de meta física ao Contrato n.º 160/2018, referente à ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público da proteção social básica.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria; fotocópia do contrato, planilha de redução de custo, justificativa e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0854/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo para alterar a cláusula primeira, item 11 do lote 01 reduzindo a carga horária de 40 para 28 horas semanais e o valor unitário de R\$ 5.449,00 para R\$ 3.814,30 e no item 05 do lote 01 reduzindo a carga horária de 40 para 20 horas semanais e o valor unitário de 4.349,00 para R\$ 2.174,50.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 16 de agosto de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Memorando 094/2018

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

Destino: Departamento de Licitação

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a redução das horas referente ao processo nº 7239/2018 da empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, Pregão - 17/2018, a partir do mês de agosto de 2018 ate o mês de março de 2019.

8 meses

Sendo o que se apresenta para o momento.



Nadia Bonatto

Diretora da Sec. Mun. de Assistência Social



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

12 março 2018

Página 1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
17/04/2018								9.798,00
8268/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.48.00	128969-1 INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME	9.798,00

PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
 OFICINA DE TEATRO MES 1,0000 4.349,0000 4.349,00
 CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

Abri

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA -CCI, CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E PROJETO FORMANDO CIDADÃO.

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE:

- DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA;
- OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL.
- ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.
- FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.
- A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- AS TURMAS FARÃO APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS APRESENTAÇÕES É OBRIGATÓRIO À PRESENÇA DOS INSTRUTORES.
- A EMPRESA CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, SONOPLASTIA, MAQUIAGEM, ELABORAÇÃO DE TEXTO. SENDO QUE O TRANSPORTE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
- O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR(A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.

OFICINA DE CAPOEIRA MES 1,0000 5.449,0000 5.449,00
 CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL
 Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS POR TURMA

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

- A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR 40 HORAS SEMANAIS.
- FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.
- A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CND FGTS: 2018032804090262412714 VALIDADE: 26/04/2018
 CND TRABALHISTAS: 148270378/2018 VALIDADE: 13/10/2018
 CND UNIFICADA RFB/PGFN: 6379.2DF2.CE30.B5AA VALIDADE: 17/08/2018

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Local de entrega: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - OFICINAS CAPOEIRA E DE TEATRO

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
28/05/2018								9.798,00
11285/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.65.99	128969-1 INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME	9.798,00

PRODUTO MARCA UM QUANTIDADE VALOR VALOR TOTAL
 OFICINA DE TEATRO MES 1,0000 4.349,0000 4.349,00
 CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

Mais

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA -CCI, CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E PROJETO FORMANDO CIDADÃO.

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Empenho

Página 3

Valor empenhado

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
<p>O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVURA NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE:</p> <ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA; • OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL. • ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES. <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>D) AS TURMAS FARÃO APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS APRESENTAÇÕES É OBRIGATÓRIO À PRESENÇA DOS INSTRUTORES.</p> <p>E) A EMPRESA CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, SONOPLASTIA, MAQUIAGEM, ELABORAÇÃO DE TEXTO. SENDO QUE O TRANSPORTE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>F) O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR(A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.</p> <p>OFICINA DE CAPOEIRA MES 1,0000 5.449,0000 5.449,00</p> <p>CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL</p> <p>Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS POR TURMA</p> <p>O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.</p> <p>A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE.</p> <p>OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:</p> <p>A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR 40 HORAS SEMANAIS.</p> <p>B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.</p> <p>C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.</p> <p>CND FGTS: 2018050604384577219339 VALIDADE: 04/06/2018</p> <p>CND TRABALHISTAS: 148270378/2018 VALIDADE: 13/10/2018</p> <p>CND UNIFICADA RFB/PGFN: 6379.2DF2.CE30.B5AA VALIDADE: 17/08/2018</p> <p>Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL</p> <p>Destino: OFICINA PARA ALUNOS - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</p>								
								9.798,00
12/06/2018								9.798,00
12819/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	33.90.39.48.00	128969-1 INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME	9.798,00
PRODUTO		MARCA		UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL	
OFICINA DE TEATRO				MES	1,0000	4.349,0000	4.349,00	
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL								
Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS								
Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS								
AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA -CCI, CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E PROJETO FORMANDO CIDADÃO.								
O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:								
O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVURA NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE:								
<ul style="list-style-type: none"> • DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA; • OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL. • ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES. 								
OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:								
A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.								
B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.								
C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE								

Junho



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
D) AS TURMAS FARÃO APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS APRESENTAÇÕES É OBRIGATÓRIO A PRESENÇA DOS INSTRUTORES.								
E) A EMPRESA CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, SONOPLASTIA, MAQUIAGEM, ELABORAÇÃO DE TEXTO. SENDO QUE O TRANSPORTE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
F) O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR(A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.								
				MES	1,0000	5.449,0000	5.449,00	
OFICINA DE CAPOEIRA CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS POR TURMA								
O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.								
A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE.								
OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:								
A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR 40 HORAS SEMANAIS.								
B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.								
C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.								
Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL								
Destino: CURSOS PARA SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS								

31/07/2018								9.798,00
------------	--	--	--	--	--	--	--	----------

17170/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.48.00	128969-1	INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME	9.798,00
PRODUTO					MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
OFICINA DE TEATRO						MES	1,0000	4.349,0000	4.349,00
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL									

Julho

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS
 Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS DO CENTRO DE CONVIVENCIA -CCI, CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E PROJETO FORMANDO CIDADÃO.

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

O CURSO DE TEATRO TEM COMO OBJETIVO CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO SER HUMANO. O EXERCÍCIO DA ARTE TEATRAL LEVA O INDIVÍDUO A SE CONHECER MELHOR. O ALUNO PASSA A SE RELACIONAR COM MAIS SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO NA ESCOLA, NO TRABALHO, NA FAMÍLIA E NA SOCIEDADE EM QUE ESTÁ INSERIDO. O TEATRO É UMA ATIVIDADE COMPLETA, ONDE SÃO EXERCIDOS O CORPO, A VOZ, A CRIATIVIDADE E A EMOÇÃO. NAS ATIVIDADES TEATRAIS O ALUNO SE REVELA E SE DESCOBRE POR INTEIRO. OBJETIVOS GERAIS DO TEATRO CURSO LIVRE:

- DESENVOLVER AS CAPACIDADES E AS HABILIDADES DO ALUNO, ATRAVÉS DE ATIVIDADES DE EXPRESSÃO DRAMÁTICA;
- OFERECER ATIVIDADES CAPAZES DE ESTIMULAR O CONHECIMENTO DO CORPO; • DESENVOLVER AS CAPACIDADES DE EXPRESSÃO: ESPONTANEIDADE, IMAGINAÇÃO, OBSERVAÇÃO, PERCEPÇÃO E RELACIONAMENTO SOCIAL.
- ATRAVÉS DA TÉCNICA VOCAL, TRABALHAR COM O ALUNO AS INÚMERAS POSSIBILIDADES DE DESENVOLVIMENTO E UTILIZAÇÃO DA VOZ. • INTEGRAÇÃO DO INDIVÍDUO NO GRUPO. • O PÚBLICO ALVO DO CURSO DE TEATRO SÃO CRIANÇAS A PARTIR DE 10 (DEZ) ANOS, JOVENS E ADULTOS DE TODAS AS IDADES.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

D) AS TURMAS FARÃO APRESENTAÇÕES PARA EVENTOS, SEMPRE QUE SOLICITADOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS APRESENTAÇÕES É OBRIGATÓRIO À PRESENÇA DOS INSTRUTORES.

E) A EMPRESA CONTRATADA SE RESPONSABILIZA PELO FORNECIMENTO DE FIGURINOS, CENÁRIOS, SONOPLASTIA, MAQUIAGEM, ELABORAÇÃO DE TEXTO. SENDO QUE O TRANSPORTE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PEÇAS RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

F) O INSTRUTOR DO CURSO OBRIGATORIAMENTE DEVE POSSUIR FORMAÇÃO EM ARTES (LICENCIATURA), CREDENCIAL DE ATOR(A) PROFISSIONAL, INSCRIÇÃO PROFISSIONAL EM SITUAÇÃO REGULAR JUNTO RESPECTIVO ÓRGÃO REPRESENTATIVO REGIONAL.

OFICINA DE CAPOEIRA	MES	1,0000	5.449,0000	5.449,00
---------------------	-----	--------	------------	----------

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL
 Nº DE PARTICIPANTES: 25 ALUNOS POR TURMA

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

A OFICINA DESTINA-SE AOS ADOLESCENTES ENTRE 12 A 18 ANOS DO CENTRO DA JUVENTUDE.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA MINISTRAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

14



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Equipamento

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
CND FGTS: 2018072104552840028255							VALIDADE: 19/08/2018	
CND TRABALHISTAS: 148270378/2018							VALIDADE: 13/10/2018	
CND UNIFICADA RFB/PGFN: 6379.2DF2.CE30.B5AA							VALIDADE: 17/08/2018	
Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL								
Destino: OFICINA PARA ALUNOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2018								
Total:								39.192,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício
 Fornecedor: 128969-1 INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA - ME
 Tipo da licitação: 6 - Pregão
 Número da licitação: 17
 Exercício da licitação: 2018
 Imprimir histórico do empenho

8 } Ago.
 Set.
 out.
 Nov.
 Dez.
 Jan.
 Fev.
 março

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 160/2018
PREGÃO Nº 17/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, com sede na Rua Giocondo Felippi, 888, Q 60, L 11 – CEP 85.605-330 – Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão – PR.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:

- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.
- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 28 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	3.814,30	22.886,80
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	2.174,50	13.047,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA

CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE

INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E
PROFISSIONAL LTDA – ME
CONTRATADA
MARGARETE M. DALLA COSTA
CPF 513.553.889-53


NADIA TERESINHA BONATTO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Memorando 094/2018

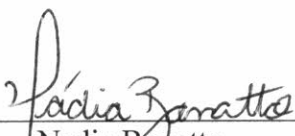
Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

Destino: Departamento de Licitação

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a redução das horas referente ao processo nº 7239/2018 da empresa INTEGRA - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME, Inscrita no CNPJ sob o nº 17.857.915/0001-10, Pregão - 17/2018, para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro de 2018 e fevereiro e março de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento.


Nadia Bonatto

Diretora da Sec. Mun. de Assistência Social

NADIA BONATTO
DIRETORA DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:499E6053**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7107/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-12), onde solicita que seja feita supressão, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.16-17), deferiu o pedido de:

- supressão total do **item 15-lote 01, referente ao curso de música;**

Fica glosado do contrato o item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	15	59653	OFICINA DE MÚSICA E INSTRUMENTOS MUSICAIS (CANTO) CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.900,00	39.000,00

Fica suprimido do contrato original, o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A659E37C**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:

- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.

- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto/2018 a março/2019

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 28 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	3.814,30	30.514,40
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	2.174,50	17.396,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

13	Projeto hidrossanitário COM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	7,00	35,11	4,54
14	Projeto hidrossanitário SEM aproveitamento dos recursos hídricos	m²	6,00	35,11	3,89
15	Projeto da rede de drenagem de terrenos	m²	1,50	35,11	0,97
16	Projeto da rede de drenagem pluvial de edificações	m²	1,30	35,11	0,84
PROJETO DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO					
17	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores	m²	3,50	35,11	2,27
18	Projeto de sistemas de prevenção e combate à incêndio por extintores e hidrantes com planilha de cálculo	m²	6,00	35,11	3,89
PROJETO DE SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
19	Projeto de sistema de climatização e exaustão de ambientes	m²	6,00	35,11	3,89
COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS E PLANILHA DE QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS E SERVIÇOS					
20	Compatibilização dos projetos e planilha de orçamento quantitativo de serviços e materiais com preço Sinapi atualizado, inclusive cronograma físico-financeiro	m²	8,00	35,11	5,19
VALOR ESTIMADO DO LOTE "1" R\$					900.000,00

LOTE "2" - SERVIÇOS GEOTÉCNICOS E GEOLÓGICOS					
SONDAGEM GEOTÉCNICA E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E CADASTRAL					
Item	Descrição do serviço	Un	Valor máximo R\$	Percentual de desconto ofertado	Valor unitário de proposta R\$
1	Sondagem de simples reconhecimento de subsolo (percussão) - por furo	un	1.500,00	5,11	1.423,35
2	Sondagem à traço e/ou poço de visita	un	1.300,00	5,11	1.233,57
3	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,25	5,11	0,24
4	Levantamento topográfico planialtimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,22	5,11	0,21
5	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,12	5,11	0,11
6	Levantamento topográfico planimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,10	5,11	0,09
7	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - até 1 ha	m²	0,45	5,11	0,43
8	Levantamento topográfico batimétrico semi-cadastral de áreas - de 1 ha a 5 ha	m²	0,40	5,11	0,38
VALOR ESTIMADO DO LOTE "2" R\$					100.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)					

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador: F8A1EFD2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **INTEGRA – DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROFISSIONAL LTDA – ME.**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 160/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7239/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-10), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o número suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.27-28), deferiu o pedido de:

- pela redução de 22(vinte e duas) horas na carga horária prevista no **item 11-lote 01 referente a oficina de capoeira**, no período de agosto/2018 a março/2019.

- pela redução de 20(vinte) horas na carga horária prevista no **item 5-lote 01 referente a oficina de teatro**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.449,00	54.490,00
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	4.349,00	43.490,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	11	59649	OFICINA DE CAPOEIRA - (mínimo de 02 monitores) DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	3.814,30	22.885,80
01	05	59649	OFICINA DE TEATRO - (mínimo de 02 monitores) DE 20 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	2.174,50	13.047,00

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração